

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 48/CR-ARC/2022
De 20 de junho

**QUE APROVA A ALTERAÇÃO DE COBERTURA DE ÂMBITO
LOCAL PARA ÂMBITO REGIONAL DO SERVIÇO DE PROGRAMAS
DENOMINADO RÁDIO TV SAL ONE**

Cidade da Praia, 21 de junho de 2022

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 48/CR-ARC/2022
De 21 de junho

Assunto: Alteração de cobertura de âmbito local para âmbito regional do serviço de programas denominado Rádio TV Sal One.

I - ENQUADRAMENTO

Por Deliberação n.º 33/CR-ARC/2022, de 10 de maio, o Conselho Regulador da ARC concedeu uma autorização provisória à Cabo Média S.A. para o exercício da atividade televisiva com um serviço de programas denominado Rádio TV Sal One, generalista, de âmbito e cobertura local, com emissões em sinal aberto, restritos à ilha do Sal.

A 8 de junho do corrente ano, a ARC recebeu um pedido da Cabo Média S.A. solicitando a alteração do âmbito de cobertura do seu serviço de programas televisivo, alegando que, no quadro os preparativos para o início das emissões, se viu confrontada com o facto de a plataforma de televisão digital terrestre (TDT) da Cabo Verde Broadcast estar desenhada para a emissão de sinais no âmbito de cobertura regional e nacional e, no caso da ilha do Sal, a configuração técnica da TDT agregar as ilhas do Sal e da Boa Vista.

Considerando como ponderosas as razões de natureza técnica evocadas pela operadora televisiva;

Tendo um parecer favorável do Departamento de Fiscalização, Registos e Licenciamentos da ARC, que tem sob a sua responsabilidade a análise técnica dos pedidos de licenciamento e renovação dos títulos habilitadores da atividade de rádio e de televisão;

Atendendo ao facto de a legislação em vigor não impor requisitos específicos para a alteração do alvará já atribuído;

Em observância do disposto na alínea p) do Artigo 7.º dos Estatutos da ARC (aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro);

II - DELIBERAÇÃO

No uso das competências que lhe foram conferidas pela alínea w) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC;

O Conselho Regulador, reunido na sua 13.ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2022, **DELIBEROU:**

- Alterar o âmbito de cobertura da Rádio TV Sal One de local para regional, cobrindo as ilhas do Sal e da Boa Vista.
- Delegar no Departamento de Fiscalização, Registos e Licenciamentos a alteração dos termos do respetivo alvará de funcionamento, em que ficam definidos os deveres e as obrigações a serem cumpridos, bem como a obrigatoriedade de acatamento das determinações do regulador.

Notifique-se.

Publique-se.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador da ARC.

Cidade da Praia, 21 de junho de 2022

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela